**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1. OBJETO:**

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de show artístico da BANDA MUSICAL OS ATUAIS para animação da comemoração do Trigésimo Primeiro Aniversário de emancipação do Municipio de Águas Frias/SC. Evento a ser realizado no Salão Comunitário da Sede do Municipio, no dia 12 de Dezembro de 2022, com início ás 14:00 e previsão de término ás 16:00 do mesmo dia.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Qtde | Unid | Objeto | Descrição | Cotação Unitário | Cotação Total do Item |
| 1 | 1,00 | un | CONTRATAÇÃO DA BANDA OS ATUAIS | Apresentação de show ao vivo para animação da tarde festiva em comemoração do trigésimo primeiro aniversário de emancipação administrativa do município de ÁGUAS FRIAS/SC.  O evento será realizado na data de 12 de dezembro de 2022 no salão comunitário da sede do município, com previsão de início do show a partir de 14:00, com duração aproximada de 2 horas. | R$15.000,00 | R$15.000,00 |

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O show musical realizado pelo municio em sua data de aniversário é um evento tradicional da cidade. Durante a realização desta festividade promove-se o retomo cultural e econômico do município. Através do fomento indireto ao comercio local e fornecer acesso a toda população de Águas Frias de um show musical.

A atração artística contratada, conforme já se anunciara, possuem CDs gravados, participações em entrevistas de rádio e vasta agenda com participações do mais diversos eventos atestando desse modo, o reconhecimento popular, fato que por se, já justifica sua contratação direta ao amparo da norma pátria e da doutrina dominante.

Como amparo para a contratação da referida banda, realizou-se enquete de opinião pública para que a população de Águas Frias escolhesse duas bandas. O resultado final apontou que a maioria da população escolhesse a BANDA OS ATUAIS E BANDA CEU e CANTOS.

A contratação dos serviços é necessária para realização da tarde festiva em comemoração do trigésimo primeiro aniversário de emancipação administrativa do município de Águas Frias/SC. Os gastos para realização das festividades estão previstas e regulamentadas na Lei Municipal nº1.334/2022 de 27 de julho de 2022.

**3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de quaiquer alteração nas referidas condições;

3.2 Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto contratado.

3.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.

3.4 Responsabilizar-se por todos os profissionais envolvidos na realização do evento.

3.5 Obter, em caso de trabalho artístico ou qualquer outro bem tangível de terceiros na execução e divulgação dos serviços contratados, a liberação, licença, permissão ou autorização utilizando-os estritamente dentro dos limites estipulados, de modo a preservar inteiramente o município de qualquer responsabilidade.

3.6 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

3.7 Os serviços deverão ser executados na data e horário conforme definido no objeto,

**4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Realizar a execução dos serviços conforme data e horário da festividade de comemoração do aniversário do município.

**4.2.** Prestar os serviços na forma especificada;

**4.3. A**tender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

**4.4.** Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato;

**4.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

**4.6.** Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salário, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição e transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

**4.7.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos diversos (trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, penais, decorrentes de acidentes de trabalho, etc) estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

**4.8**. Responsabilizar-se pelo custo referente ao transporte da equipe e materiais, ou quaisquer outros que sejam necessários para realização do serviço. Como também pelas estadias e alimentação dos musicos e equipe técnica da banda.

4.9 Responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos montados, consequentemente garantindo segurança aos presentes do evento.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 Comunicar prontamente ao contratado, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

5.2 Notificar previamente o contratado na aplicação de penalidades

5.3 Efetuar o pagamento ao contratado, quando couber de acordo com os prazos e condições estabelecidas no contrato

5.4 Acompanhar e fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada através do Secretário Municipal de Administração.

5.5 Cumprir as obrigações assumidas no contrato;

5.2. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas;

5.3. Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa contratada para a execução dos serviços;

5.4. Efetuar pagamento, nos prazos e condições definidas no Edital;

5.5 Fornecer o espaço do pavilhão comunitário do Municipio de Águas Frias para realização do evento no dia 07 e 08 de Outubro de 2022, conforme horários e necessidades definidas no presente termo de referência.

**6 – RECEBIMENTO**

O Serviço executados somente serão recebidos e considerados devidamente realizados se aceitos pele Secretária de Administração, Finanças e Planejamento, e se estiver de acordo com a autorização de fornecimento do edital e demais itens deste termo de referência.

**7 -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 Providenciar o pagamento devido a CONTRATADA, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal da data da execução do objeto, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos neste Termo e demais anexos do edital, com o devido número da licitação;

7.3. O pagamento somente será efetuado mediante verificação da execução do serviço e da manutenção das condições de habilitação da empresa vencedora;

7.4. A fiscalização poderá ser feita por empresa contratada/designada pelo Município de Águas Frias;

7.5. Nota Fiscal vistada pela Secretária de Administração, Finanças e Planejamento ou pelo seu designado.

7.6. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada.

7.7 O valor a ser pago pelo fornecimento dos serviços é no valor de R$ 30.000,00

**8 – CONTRATADO**

OS ATUAIS ORGANIZACOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ 00.722.966/0001-32

**9 -AMOSTRA**

Não a necessidade de apresentação de amostras

**10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Águas Frias, 27 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OLDAIR NATAL CITADELLA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LUIZ JOSÉ DAGA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ÁGUAS FRIAS